

continuação**Principais Assuntos de Auditoria - PAAs**

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação do valor recuperável do ativo imobilizado (Notas 2.11 e 12 (e))

A situação verificada em 2017 é um reflexo de exercícios anteriores pela desaceleração na produção de veículos que afetou diretamente as atividades da Companhia, que atua no setor de peças automotivas, e apesar de não apresentar prejuízo bruto no exercício corrente, ainda apresenta prejuízo no resultado operacional no montante de R\$ 41.666.

A mensuração do valor recuperável das contas "Máquinas e Equipamentos" do ativo imobilizado se deu por meio do valor justo, líquido das despesas de vendas. Esse cálculo foi efetuado por avaliadores externos contratados pela Companhia, e demonstrou que o valor justo é superior ao valor contábil do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2017, por esse motivo, nenhuma perda por redução ao valor recuperável foi registrada nesse ano.

Focamos nossos trabalhos nessa área, pois a avaliação realizada pela Administração da Companhia sobre o valor recuperável do ativo imobilizado é sensível às imprecisões inerentes ao processo e aos julgamentos efetuados e premissas utilizadas, principalmente as relacionadas ao valor de reposição, coeficientes de depreciação e vidas úteis que, se alterados, poderão resultar em valores relevantemente diferentes dos apurados pela Companhia.

Instrumentos financeiros - Mensuração dos juros, multas e demais penalidades pelo atraso no pagamento das dívidas em aberto, com instituições financeiras, tributos e encargos sociais (Notas 13 e 22)

A Companhia apesar de ter reduzido o prejuízo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ainda tem apresentado dificuldades financeiras que é um reflexo de exercícios anteriores pela desaceleração na produção de veículos que afetou diretamente as suas atividades, como resultado, não cumpriu plenamente os pagamentos das suas obrigações com as instituições financeiras, tributos e encargos sociais. Assim, vem postergando os pagamentos e/ou renegociando os termos das dívidas com as instituições financeiras, tributos e encargos sociais, cujo os montantes respectivamente são R\$ 370.963 e R\$ 166.082, além de aderir à programas de parcelamento tributários com o governo. Portanto, devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação destas operações e, consequentemente, a necessidade de se avaliar o adequado tratamento contábil para a mensuração dos instrumentos financeiros envolvidos, focamos nossos trabalhos nessa área por ser um tema sensível em função da situação financeira e operacional da Companhia e principalmente pela devida mensuração dos valores a serem liquidados.

Parcelamentos tributários - Programa Especial de Regularização Tributária - PERT (Nota 22)

A Administração da Companhia aderiu em agosto de 2017 ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, que foi instituído pela Medida Provisória nº 783/17, posteriormente convertida na Lei nº 13.496/17 de 24 de outubro de 2017, que prevê dentre outros objetivos proporcionar condições especiais para a negociação de dívidas tributárias e não tributárias com a Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Nesse contexto, a Administração da Companhia apurou e consolidou sua dívida conforme apresentado na referida Lei apurando o montante de R\$ 158.811, sobre os quais utilizou o montante de R\$ 81.159, de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), gerando uma reversão a crédito no resultado, por conseguinte, permaneceu com o saldo de R\$ 77.652 de obrigações tributárias e não tributárias, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas findas em 31 de dezembro de 2017.

Portanto, considerando a complexidade do processo de consolidação das dívidas tributárias e não tributárias, o período de alcance, a relevância dos montantes envolvidos, e os respectivos impactos que podem ocorrer nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e, caso o pleito da Companhia não seja plenamente homologado nos montantes apurados pela Administração da Companhia pelas autoridades fiscais competentes, julgamos a necessidade de foco nessa área por ser um tema sensível em função do montante apurado no resultado do exercício pela Companhia.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a confirmação que um avaliador externo hábil foi contratado para avaliar os bens do ativo imobilizado das três principais Unidades Geradoras de Caixa - UGCs da Companhia: Jundiá, Varginha e Betim.

Testamos a integridade e totalidade dos dados dos bens do ativo imobilizado fornecido pela Administração aos avaliadores externos, e com o apoio de nossos especialistas internos, checamos se as metodologias e premissas definidas pela Administração da Companhia para avaliações dos ativos por UGCs, foram apropriadamente aplicadas pelos avaliadores externos contratados quando do cálculo do valor justo dos bens do ativo imobilizado.

Em base amostral, confrontamos a lista de bens avaliados contendo seus respectivos valores novos de reposição, vidas úteis remanescentes, valores de mercado, as fontes utilizadas para atribuição das vidas úteis, com as respectivas cotações externas de preço. Consideramos que as premissas utilizadas pela Administração para apuração do valor justo menos as despesas de venda são razoáveis e consistentes com dados e informações observáveis externas, quando aplicável.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao assunto

Dentre outros procedimentos de auditoria, testamos a consistência das informações dos relatórios auxiliares com as informações contábeis relacionadas aos saldos com instituições financeiras, tributos e encargos sociais, no que tange a mensuração, reconhecimento e divulgação dos juros, multas e demais penalidades pelo atraso no pagamento das dívidas em aberto.

Adicionalmente, em base amostral, testamos o cálculo dos juros, multas e demais penalidades pelo atraso no pagamento das dívidas em aberto para os empréstimos e financiamentos e obrigações tributárias e não tributárias, conforme informações dos documentos suportes de cada transação selecionada, bem como, obtivemos confirmação dos saldos em aberto em 31 de dezembro de 2017 para as operações com as instituições financeiras.

Na aplicação dos procedimentos, não identificamos inconsistências relevantes, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, entre as informações por nós cheçadas e as obrigações a pagar apresentadas no balanço patrimonial.

Como o escopo de nossa auditoria respondeu ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria consideraram o envolvimento de nossos especialistas na análise da mensuração e reconhecimento utilizados para consolidação da dívida, que em base de amostragem realizaram os seguintes procedimentos:

- ✓ Testamos a consistência das informações dos relatórios auxiliares com as informações contábeis relacionadas aos saldos de tributos e encargos sociais que foram objeto da adesão ao PERT;
- ✓ Realizamos testes detalhados nas conciliações entre os saldos contábeis registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas com os relatórios auxiliares e planilhas onde foram consolidadas as dívidas tributárias e não tributárias; e
- ✓ Confrontamos a composição de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) utilizadas para compensar a dívida atualizada, com a documentação suporte.

Na aplicação dos procedimentos, não identificamos inconsistências relevantes, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, entre as informações por nós cheçadas e as obrigações a pagar no balanço e nas divulgações correspondentes.

Outros assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros Auditores Independentes, que emitiram relatório sem modificação, datado de 07 de março de 2017.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do Auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 5 de fevereiro de 2018.

BDOBDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 031522/F**Esmir de Oliveira**
Contador CRC 1SP 109628/O-0**= Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. =**

CNPJ/MF nº 24.011.952/0001-79 – Companhia Aberta

Re-ratificação do Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.
A Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, vem retificar o edital publicado nos últimos dias 25, 30 e 31 de janeiro, para ajustar a data e as deliberações conforme segue. Nos termos da cláusula VIII e seguintes da Escritura de Emissão, celebrada em 27/10/2017 ("Escritura de Emissão"), convoca os Srs. Titulares das Debêntures da 1ª Emissão da Emissora ("Debenturistas"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar, em primeira convocação, no dia 08/03/2018, às 10:00 horas na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, sala 06, São Paulo/SP, para deliberar sobre: (1) aprovar ou não a reestruturação societária da sua acionista PEC Energia S.A., com a transferência de ativos e ações da Emissora e com alteração da composição acionária final da Emissora, decorrente da venda da participação acionária da Construtora Passarelli Ltda. e da Alfenge Engenharia e Participações Ltda. para a Engenform Construções e Comércio Ltda; (2) autorizar ou não o Agente Fiduciário a celebrar Aditivo à Escritura de Emissão a fim de retificar as informações constantes na coluna denominada "Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser amortizado" da tabela da Cláusula 4.3.1, uma vez que por equívoco os cálculos de amortizações não estão de acordo com a referência disposta na própria cláusula; e (3) autorizar ou não o Agente Fiduciário a adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD, inclusive quanto a celebração de documentos necessários. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 Dias Úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o Agente Fiduciário, no endereço de e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 05/02/2018.
Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. (06, 07 e 08/02/2018)

**SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO
CNPJ. Nº 60.989.944/0001-65
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital, o Senhor Ricardo Patah, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 674.109.958-15, PIS nº 10434169142 e RG nº 4.784.242 SSP/SP, com endereço na Rua Formosa, 99, Centro, São Paulo/SP, CEP. 01049-000, Presidente do Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, CNPJ. nº 60.989.944/0001-65, e Registro Sindical - Processo 4009/41, SR06625, entidade sindical de primeiro grau, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e pelo Estatuto vigente, de acordo com o capitulado no artigo 21, letra "b", § 2º, item IV, combinado com o artigo 23, letra "A", artigo 33, § 2º e artigo 123 § 1º do Estatuto Social vigente, bem como em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por conta das alterações posteriores e demais disposições legais que regem a matéria, convoca os comerciantes da cidade de São Paulo, base territorial da entidade sindical, associados ou não ao Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, em dia com suas obrigações sociais e em condições de votar, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, que terá início no dia 19 de fevereiro de 2018 às 08h, na sede da entidade sindical, com endereço na Rua Formosa, 99, Centro, São Paulo/SP, CEP. 01049-000, com o objetivo de deliberarem através de votação com urnas fixas e itinerantes para coleta de votos, sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) Proposta da Diretoria para venda do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Santa Ildefonso, 211 - 213, São Paulo/SP, com área aproximada de 293 (duzentos e noventa e três metros quadrados), e área construída de aproximadamente 1.792 (Hum mil, setecentos e noventa e dois metros quadrados), mediante oferta pública; c) Outros assuntos de interesse geral. No dia 29 de março de 2018, às 16h, na Rua Formosa, 99, Centro, São Paulo/SP, CEP. 01049-000, será encerrada a votação e dado início à contagem dos votos com a consequente apuração do resultado, em sessão plenária aberta, em primeira convocação, com a presença dos comerciantes interessados, na forma prevista no Estatuto Social. São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.
Ricardo Patah - Presidente.

Brasil Plural Securitizadora S.A.

CNPJ/MF 12.610.764/0001-88 - NIRE 35.300.383.796

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 26/12/2017
Data, Hora e Local: 26/12/2017, às 11 horas, na Rua Tabapuá, 1.123, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** **Fernando Pinilha Cruz**, presidente, e **Ila Alves Sym**, secretária. **Ordem do Dia / Deliberações:** Em virtude da aquisição de 100% das ações da Companhia com a consequente mudança do seu controle, conforme divulgado no Fato Relevante publicado em 19/12/2017, os novos acionistas resolveram: **(a) eleição de novos membros do Conselho de Administração e a definição de sua remuneração anual, em conjunto com os Diretores.** Tendo em vista a renúncia dos membros do Conselho de Administração realizada em 19/12/2017, elegem: **(i) Olga Vel Kos Trambuch**, brasileira, casada, médica, RG nº 2.609.245 e CPF/MF nº 599.942.157-87, **Presidente;** **(ii) Fernando Pinilha Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6.897.361-5 SSP/SP, CPF/MF 013.106.988-80, **Membro;** **(iii) Ivo Vel Kos**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 24.479.454-6 SSP/SP, CPF/MF nº 282.710.018-50, **Vice-Presidente**, todos residentes em São Paulo/SP, os quais declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividade mercantil. **(b) Alteração dos artigos 2º, 14º, 18º e 26º do Estatuto Social:** Em virtude do novo controle da Companhia e para melhor adequação do Estatuto Social para essa nova condição, resolve(m) o(s) acionista(s) alterar(em) os artigos 2º, 14º, 18º e 26º do Estatuto Social. Fica a Diretoria autorizada a tomar as medidas necessárias à implementação da emissão e da contratação da distribuição, podendo, negociar e estabelecer os seus termos e condições. Os acionistas ratificam os demais artigos do Estatuto Social e consolidam este na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais. **Acionistas:** Isec Securitizadora S.A. São Paulo, 26/12/2017. **Mesa:** **Fernando Pinilha Cruz - Presidente, Ila Alves Sym - Secretária. Conselheiros eleitos: Wolf Vel Kos Trambuch, Olga Vel Kos Trambuch, Ivo Vel Kos.** JUCESP 58.506/18-4 em 01.02.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.